



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PROCESSO Nº. 71.529/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 410/19

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 21/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.520/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 408/19

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 21/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.525/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 409/19

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 21/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 68.376/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 398/19

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 20/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de Eletricista de Autos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/11/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PAULO TAVARES	215.691.568-75	02

DECRETO Nº 14.604, de 21 de NOVEMBRO de 2019

Dispõe sobre renovação da permissão de uso de bem público e dá outras providências.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº

74.393/2018, e **CONSIDERANDO** a intenção manifestada pelos permissionários na prorrogação da permissão de uso especial de bem público, onde está instalado o Shopping Popular de Taubaté, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 10 do Decreto nº 14.055/2017, na Cláusula Primeira do Termo de Permissão e o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogadas, por mais 12 meses, as permissão de uso especial de bem público, onde está instalado o Shopping Popular, outorgadas a título precário para fins do comércio ambulante, aos comerciantes ambulantes abaixo relacionados:

PISO TÉRREO	
Permissionário	Nº da Loja
LUIS ALBERTO MAUTINO FIGUEROA	1
JUREMA MARIA DE MORAIS	2
TATIANE SUELEN GALVÃO	3
MAURILIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	4
ZAIRA AUZORINA DOS SANTOS	5
BENEDITO GOMES NETO	6
SIMONE BRAZ DE SOUZA	8
ALTENIR NOGUEIRA MENEZES	9
EDILZA MARCIONILA CONCEIÇÃO	10
BRUNO ALEXANDRE DE CARVALHO LOPES	11
DECIVAL BISPO DOS SANTOS	12
APARECIDA DE FATIMA SANTOS	13
CÉLIA REGINA LEMES	14
MARIA BEBIANA DA ROCHA	15
JOSAFÁ PEDRO DA SILVA	16
TÂNIA PRISCILA DOS SANTOS SOUSA	17
MARIA LUCIA BRAZ	18
FABIO MANOEL DA SILVA	19
HUGO AFONSO BRATFISCH	20
VANESSA CRISTINA JESUS DE SOUZA	21
ADEMIR JOSÉ GOMES	22
RONNI MÁRCIO DO ROSÁRIO	23
MARIA RITA GUIMARÃES JUNQUEIRA	24
PATRICIA CRISTINA FERREIRA ROCHA	25
MIGUEL ANGEL MAUTINO FIGUEROA	26
LUCIMARA FRANÇA DOS S. BANDEIRA	27
MIRIAN FILGUEIRA DA CUNHA	28
FLAVIO CAVALHERO	29
MARCIO CARDOSO PERES	30
VALTER FERREIRA DA SILVA	31
KLEBER APARECIDO VIEIRA	32
MICHEL PENTEADO DE ANDRADE	33
EDMILSON DE ALMEIDA DA SILVA	34
CARLOS ROBERTO DE JESUS	35
ORNÉLIO ANTONIO SOTTI	36
SILVIA HELENA GOMES	37
ERALDO TENORIO CAVALCANTE	38
NADEMAR MARIA PETRY	39
CAMILA GOMES DA CRUZ	40
ROSELI DE FATIMA ROSA MIRANDA	41
ANDERSON ROBERTO GOES DA SILVA	42
SANDRA CRISTINA FRANCO	43
JOÃO SILVA DOS NASCIMENTO	44
LIAMAR PINHEIRO DE AGUIAR	45
MILTON PASTOR DA SILVA	46
MARIA JÔAO. B. DA CUNHA S.M DE ARAUJO	47
CARLOS EVERALDO ALVES FERREIRA	48
NILTON TENÓRIO CAVALCANTE	49
GISELE DE FARIA	50
MARIANA SANTOS CAVALHERO	51
SEBASTIÃO LEITE RODRIGUES VILELA	52
ROSANA MARIA DA SILVA DE MORAIS	53
EDSON ALVES DOS SANTOS	54
FLAVIO LUIZ MARTINS	55
LUCAS DA SILVA	56
VALDECY JOSÉ RIBEIRO	57
ÉRICA FERNANDA V. SANTOS	58
SOPHOCLES FREIRE DE ASSUNÇÃO	59
JOSIVAN DE ALMEIDA NASCIMENTO	60
LUIZ SERGIO DA CONCEIÇÃO	61
TAINA DA VASCONCELLOS SANTOS	62
PAULO ROBERTO CESARINO	63
ELI RIBEIRO JUNIOR	64
HELENICE DOS PASSOS E SILVA	65
ELIEZER BANDEIRA DE BESSA	66
MARIA DE DEUS NASCIMENTO DE MOURA	67
ANTONIO GOES DA SILVA FILHO	68

PISO SUPERIOR	
Permissionários	Nº da Loja
PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1
EMANUEL BRAZ DE SOUZA	2
JEFERSON ADOLFO DO PRADO	3
ADILSON FRANCISCO DA SILVA	4
RAQUEL BASTOS DOS SANTOS	5
BRIGIDA EDVIGES DE OLIVEIRA	6
ALEXANDRE SALVADOR CORREIA	7
WESLEY DE SOUZA	8
GISELE RENATA SOARES MARIANO	9
SILVIO AMBROSIO FERREIRA	10
MARLI VILELA BORTOLAZO	11
DONIZETE DA SILVA	12
WASHINGTON LUIZ MARIANO	13
SERGIO ALVES PERFEITO	14
JUVIANO FERREIRA DOS SANTOS	15
GILTON CORREIA DE MELO	16
WILSON ROBERTO LOPES LEITE	17
GERSON DE JESUS FORTES SABORITO	18
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO LEMES	19
LUCIANA SOARES MARQUES	21
KAROLAYNE FERNANDA A. FERREIRA	22
CHRISTIAN RODRIGUEZ SUZANO	23
GISLEINE BELIZARIO DA SILVA	24
MARIA DA PAZ SILVA GONÇALVES	25
MARIA LUIZA SILVEIRA DE TOLEDO	26
BENEDITO EUSEBIO DOS SANTOS	27
TIAGO TOLEDO DE PAULO	28
ADRIANA ROZA DA SILVA	29
ANTONIO RODRIGUES DE MOURA JUNIOR	30
CLAUDINEIA MOREIRA	31
SANDY WILLY COBOS BORDA	32
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	33
FERNANDO LUIZ KOBAYASHI	34
RODRIGO CESAR GUARDIANO	35
MARIO AMANTE	36
GENILMA FIRMINO DOS SANTOS	37
EDSON FLÁVIO SANTOS	38
LUCIA HELENA ALBISSU CAMPOS	39
DARIO DE MORAES	40
GERALDINA PEREIRA DA SILVA	41
TIAGO DA SILVA MACHADO	42
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA	43
JOSÉ ROBERTO DE GODOY	44
BENEDITO DELSO BOTAN	45
FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	46
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	47
PETRUCIO TENORIO CAVALCANTE	48
SONIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	49
IVAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS	50
OLIVIA DA CONCEIÇÃO LUZ	51
IVANA INACIA DA CONCEIÇÃO	52
EDNA CRISTINA MORAES DA SILVA	53
ELISANGELA OLIVEIRA RABELO	54
DILCELINA DE CASTILHO	55
MARISA BENTO DA SILVA	56
BYLIAN RODRIGUES GUIMARÃES	57
REGINA APARECIDA PEDROSO FERREIRA	59
OSWALDO GOMES MARTINS FILHO	60
LUCIMEIRE MURCA BORGES DA SILVA	61
SHIRLEY COSTA MARTINS CALDERARO	62
VIVIANE SILVIA CEZAR	63
GELSON MARGEL DA SILVA	64
GABRIELA GOUVEA CURSINO COELHO	65
KAREN CAMILA REIS	66
FRANCISLAINE C. DE SOUZA NASCIMENTO	67
SAVANA FREIRE DE ASSUNÇÃO	68

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo 1º deste Decreto retroagem a data de 18 de julho de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de novembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.605, de 21 de NOVEMBRO de 2019

Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 74.393/2018, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 668 a 677 da Lei Complementar nº 007/91 e Decreto nº 14.055/2017, que dispõe sobre o comércio ambulante no Município de Taubaté e regulamenta o funcionamento do Shopping Popular de Taubaté;

CONSIDERANDO o acordo judicial homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 4000779.98.2013.8.26.0625;

CONSIDERANDO o resultado final do Chamamento Público instaurado para outorga de permissão de uso dos 136 (cento e trinta e seis) boxes do Shopping Popular,

DECRETA

Art. 1º - Ficam outorgadas permissão de uso, a título precário, para uso especial de bem público para fins de comércio ambulante, aos comerciantes ambulantes abaixo relacionados, de acordo com a classificação obtida no Chamamento Público, objeto do procedimento administrativo nº 74.393/2018:

Pavimento Térreo do Shopping Popular		
Contemplados	RG	Loja
Luis Alberto Mautino Figueroa	V605913-A	01
Jurema Maria de Moraes	14.750.383-x	02
Tatiane Suelen Galvão	42.537.648-5	03
Maurilio Anderson Pereira da Silva	33.055.456-6	04
Zaira Auzorina dos Santos	41.246.336-2	05
Benedito Gomes Neto	15.365.296-2	06
Edmilson Souza Alves	22.307.142	07
Simone Braz de Souza	47.020.667-6	08
Altenir Nogueira Menezes	36.553.908-9	09
Edilza Marconila Conceição	60.547-613-5	10
Bruno Alexandre de Carvalho Lopes	47.480.730-7	11
Dercival Bispo dos Santos	13.086.262-9	12
Aparecida de Fatima Santos	26.204.004-9	13
Célia Regina Lemes	10.657.492-9	14
Maria Bebiana da Rocha	27.025.506-0	15
Josafá Pedro da Silva	6.068.127-5	16
Tânia Priscila dos Santos Sousa	33.781.160-x	17
Maria Lucia Braz	185.681.288.07	18
Fabio Manoel da Silva	35.765.315-4	19
Hugo Afonso Bratfish	10.179.092-2	20
Vanessa Cristina Jesus de Souza	35.898.609-6	21
Ademir José Gomes	27.025.218-6	22
Ronni Márcio do Rosário	34.502.236-1	23
Maria Rita Guimarães Junqueira	10.766.363-6	24
Patricia Cristina Ferreira Rocha	27.618.890-1	25
Miguel Angel Mautino Figueroa	V379478-Z	26
Lucimara França dos S. Bandeira	33.632.913-1	27
Mirian Filgueira da Cunha	42.431.612-2	28
Flavio Cavalheiro	25.195.906-5	29
Marcio Cardoso Peres	27.431.676-6	30
Valter Ferreira da Silva	36.505.564-5	31
Kleber Aparecido Vieira de Oliveira	22.797.370-7	32
Michel Penteado de Andrade	27.432.695-4	33
Edmilson de Almeida da Silva	29.875.638-9	34
Carlos Roberto de Jesus	43.334.549-4	35
Ornelio Antonio Sotti	38.133.718-2	36
Silvia Helena Gomes	35.532.115-4	37
Eraldo Tenorio Cavalcante	11.432.681	38
Nadimar Maria Petry	55.021.716-2	39
Camila Gomes da Cruz	46.684.291-0	40
Roseli de Fatima Rosa Miranda	32.687.047-7	41
Anderson Roberto Goes da Silva	26.414.700-5	42
Sandra Cristina Franco de Queiroz	27.128.063-3	43
João Silva dos Nascimento	37.158.356-1	44
Liamar Pinheiro de Aguiar	17.707.372-x	45
Milton Pastor da Silva	674598	46
Maria João B. da Cunha S.M. de Araujo	916733	47
Carlos Everaldo Alves Ferreira	29.456.624-7	48
Nilton Tenorio Cavalcante	29.999.615-3	49
Gisele de Faria	41.449.910-4	50
Mariana Santos Cavalheiro	48.535.339-8	51
Sebastião Vilela	40.909.957-0	52
Rosana Maria da Silva de Moraes	23.045.500-1	53
Edson Alves dos Santos	26.600.513-5	54
Flavio Luiz Martins	42.965.952-0	55

Lucas da Silva	47.959.826-5	56
Valdecy José Ribeiro	18.415.360	57
Érica Fernanda V. Santos	29.275.166-5	58
Sophocles Freire de Assunção	26.617.805-4	59
Josevan do Nascimento Almeida	96.660.031-2	60
Luiz Sergio da Conceição	36.475.340-7	61
Taina da Vasconcellos Santos	47.947.339-0	62
Paulo Roberto Cesarino	20.337.097	63
Eli Ribeiro da Silva Junior	42.034.610-7	64
Helenice dos Passos e Silva	17.855.861-8	65
Eliezer Bandeira de Bessa	29.313.964-7	66
Maria de Deus Nascimento de Moura	11.587.829-0	67
Antonio Goes da Silva Filho	7.490.070-5	68

Lucimeire Murca	8464/2016	61
Shirley Costa Martins Calderaro	52535/2016	62
Viviane Silvia Cezar	4673/2017	63
Gelson Margel da Silva	56378/2014	64
Gabriela Gouvea Cursino Coelho	3152/2014	65
Karen Camila Reis	49888/2015	66
Francislaine C. de Souza Nascimento	36333/2016	67
Savana Freire de Assunção	3864/2017	68

Parágrafo único: A vacância de box obedecerá a classificação de suplentes, de conformidade com a ordem do sorteio:

Suplentes do Shopping Popular		
Nº	Contemplados	Processo
1	Daniel Ferreira dos Santos Filho	14227/2017
2	Adelino Dias Pereira	11564/2016
3	Sonia Maria da da Silva Batista	46140/2016
4	Viviam Pedroso Gouveia	4615/2016
5	Suelia da Silva	21853/2016
6	Natalia Fernanda de Oliveira da Silva	39982/2016
7	Paulo Eduardo da Silva	27729/2016
8	Irene da Silva Mendes de Jesus	21856/2016
9	Rita de Cassia de Castro	36252/2009
10	Lucia Borges de Oliveira	34630/2013
11	Manoel Mendes da Silva	38613/2016
12	Suelen Mariane de Carvalho	42449/2016
13	Soraia dos Santos	19804/2014
14	Viviane Gonçalves Oliveira	35534/2009
15	Marcela Vanessa Santos Nogueira	19950/2014
16	Adriana Ramos Laureano de Almeida	15462/2014
17	Jose Benedito Manoel	67785/2015
18	Maria Vitoria Lima	17015/2007
19	Maria Aparecida Soares	24440/2016
20	Maria Andeluz da Silva	71931/2016
21	Tais Montagnoli de Carvalho	70366/2016
22	Claudio de Souza Suzano	3166/2016
23	Mariah Oliveira Menezes	37912/2016
24	Debora Emilia de Castro e Souza	25323/2016
25	Sheila de Paula Martins	4561/2017
26	Ida de Almeida	30038/2016
27	Regina Celia Bonifacio Ritter	28743/2016
28	Herson Daniel Filho	47715/2013
29	Ione Aparecida Cursino dos Santos	40687/2016
30	Renata Alve Resende	26864/2016
31	Diego Mercury de Souza Domiciano	2486/2017
32	Jose Campos de Souza	21489/2016
33	Edjane Marcionila de Araujo	11927/2010
34	Benedita Olga Zachara Santos	40759/2012
35	Luiza Aparecida Fortes Saborito	51549/2013
36	Wanderlei Batista de Moraes	4354/2013
37	Edevilson Andrade	3252/2017
38	Felipe Mateus Castilho dos Santos	28037/2016
39	Guilherme dos Santos Vitor	1497/2016
40	Rosemary Gervasio Frade	9112/2014
41	Divino de Oliveira	6178/2016
42	Maria Adriana Carlos	33717/2016
43	Gilson Roberto Biscaro	67455/2015
44	Maria Aparecida da Silva	6682/2017
45	Maria Jose dos Santos	4033/2017
46	Ines Carvalho Andrade	3232/2017
47	Jose Donizete de Almeida	12812/2016
48	Tiago Anderson dos Santos	12716/2016
49	João Venancio Gouvea da Rocha	4532/2017
50	Cristiane dos S. Freire de A.	55912/2013
51	Nilson Jacinto Correa	28275/2016
52	Rafaela Carneiro de Vasconcellos	24208/2008
53	Eunice Vilar Patricio dos Anjos	42660/2014
54	Zilda Batista de Araujo	814/2016
55	Fernanda Nascimento de Moura	5943/2017
56	Fernanda Aparecida Breve	42451/2016
57	Regina Fátima Balbino	35899/2011
58	Maria Aparecida Ribeiro	46375/2016
59	Silva Helena de Souza	24027/2016
60	Berenice Ap. do Nascimento de Oliveira	7207/2017

Art. 2º - As condições estabelecidas pela Municipalidade para a presente permissão de uso constam do Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser firmado entre as partes, observada as Regras do Chamamento e, em especial, os artigos 668 a 677 da Lei Complementar nº 007/91 e o Decreto nº 14.055/2017.

Art. 3º - Os efeitos do disposto no artigo 1º deste Decreto retroagem a data de 18 de julho de 2017.

Pavimento Superior do Shopping Popular		
Contemplados	RG	Loja
Patricia da Conceição de Oliveira	29.400.709-X	01
Emanuel Braz de Souza	42.445.237-6	02
Jeferson Adolfo do Prado	48.191.802-4	03
Adilson Francisco da Silva	26.877.488-1	04
Raquel Bastos dos Santos	42.445.750-7	05
Brigida Edviges de Oliveira	41.243.236-5	06
Alexandre Salvador Correia	41.993.273-2	07
Wesley de Souza	45.906.934-2	08
Gisele Renata Soares Mariano	42.783.284-6	09
Silvio Ambrosio Ferreira	2299529	10
Marli Vilela Bortolazo	19.830.313	11
Donizete da Silva	29.400.614-X	12
Washington Luiz Mariano	42.783.836-8	13
Sergio Alves Perfeito	57.168.691-6	14
Juviano Ferreira dos Santos	13.406.473-2	15
Gilton Correia de Melo	33485561	16
Wilson Roberto Lopes Leite	40.777.659-X	17
Gerson de Jesus Fortes Saborito	44.491.797-4	18
Terezinha da Conceição Lemes	18.726.648	19
Sidnei Alves Perfeito	15.525.012-7	20
Luciana Soares Marques	42.783.617-7	21
Karolayne Fernanda A. Ferreira	57.296.879-6	22
Christian Rodriguez Suzano	49.915.603-1	23
Gisleine Belizario da Silva	40.088.751-4	24
Maria da Paz Silva Gonçalves	16.950.697-6	25
Maria Luiza Silveira de Toledo	32.236.787-6	26
Benedito Eusebio dos Santos	15.672.302-13	27
Tiago Toledo de Paula da Cunha	32.236.302-0	28
Adriana Roza da Silva	1.134.915	29
Antonio Rodrigues de Moura Junior	57.143.124-0	30
Claudineia Moreira	30.236.140-6	31
Sandy Willy Cobos Borda	V597930-R	32
Alexandra Aparecida da Silva	37.158.486-3	33
Fernando Luiz Kobayashi	23.573.192	34
Rodrigo Cesar Guardiano	32.665.171-8	35
Mario Amante	14.398.976-5	36
Genilma Fermino dos Santos	44.270.216-4	37
Edson Flávio Santos	10.658.369-4	38
Lucia Helena Albissu	19.921.5928-90	39
Dario de Moraes	25.908.009-3	40
Geraldina Pereira da Silva	57.680.167-7	41
Tiago da Silva Machado	44.616.930-4	42
Francisco Augusto Teixeira da Silva	42.965.645-2	43
Jose Roberto de Godoy	12.928.831	44

Lojas Remanescentes do Shopping Popular		
Contemplados	Processo	Loja
Benedito Delson Botan	15718/2014	45
Flavio Aparecido dos Santos	20716/2016	46
Patricia Rodrigues dos Santos	35489/2009	47
Petrucio Tenorio Cavalcante	67861/2016	48
Sonia Maria Miranda de Oliveira	39975/2016	49
Ivan Carlos Ramos dos Santos	22713/2016	50
Olivia Luz da Conceição	43424/2016	51
Ivanici Inacia da Conceição	7292/2017	52
Edna Cristina Moraes da Silva	2667/2017	53
Elisangela Oliveira Rabelo	70367/2016	54
Dilcelina de Castilho	26068/2016	55
Marisa Bento da Silva	61363/2016	56
Bylian Rodrigues Guimarães	66581/2016	57
Hellen Cristina de Toledo	24345/2015	58
Regina Aparecida Pedroso Ferreira	12870/2016	59
Oswaldo Gomes Martins Filho	47721/2013	60

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de novembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.606, de 21 de NOVEMBRO de 2019

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de bem público, localizado no prédio do Shopping Popular de Taubaté.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs 74.393/2018 e 14.946/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida a permissão de uso da Loja 7-PS, do Shopping Popular, à comerciante ambulante **JULIANA SOUZA ALVES**, por falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de novembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.607, de 21 de NOVEMBRO de 2019

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de bem público, no prédio do Shopping Popular de Taubaté.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 74.393/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as permissões de uso outorgadas aos comerciantes ambulantes abaixo relacionados, conforme decisão exarada no respectivo processo administrativo.

Comerciante Ambulante	Processo Administrativo
Brígida Edviges de Oliveira	15.170/2017
Sidnei Alves Perfeito	15.185/2017
Hellen Cristina de Toledo	24.345/2015
Sophocles Freire de Assunção	14.949/2017
Emanuel Braz de Souza	15.188/2017
Jeferson Adolfo do Prado	15.180/2017
Wesley de Souza	15.647/2017
Silvio Ambrosio Ferreira	15.189/2017
Washington Luiz Mariano	22.486/2018
Juviano Ferreira dos Santos	15.739/2017
Gilton Correia de Melo	15.645/2017
Terezinha da Conceição dos Prazeres	15.192/2017
Francisco Augusto Teixeira da Silva	15.160/2017
Elisângela Oliveira Rabelo	70.367/2016

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de novembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa as diretrizes do Programa “Empresa Amiga do Esporte e Lazer no Município de Taubaté, nos termos da Lei nº 5.351, de 21 de outubro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 66023/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as diretrizes do Programa “Empresa Amiga do Esporte e Lazer” no Município de Taubaté, nos termos da Lei nº 5.351, de 21 de outubro de 2017 e constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de novembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES MORA

Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de novembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 14.608, DE 21 DE NOVEMBRO de 2019.

Art. 1º O Programa “Empresa Amiga do Esporte e Lazer”, criado pela Lei nº 5.351, de 21 de outubro de 2017, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade do esporte e lazer no município, dar-se-á pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas no programa se dará pelo disposto no art. 2º da Lei nº 5.351, de 21 de outubro de 2017 e pelas seguintes ações que visem beneficiar o esporte e o lazer municipais:

- I- Materiais esportivos de consumo direto (bola, medicine Ball, anilhas, halteres, colete, uniforme de treino, uniforme de jogo, entre outros correlatos à prática de atividade física);
- II- Materiais esportivos de consumo indireto (caixa térmica portátil, rede de proteção, bolsas para material, equipamentos específicos das modalidades, entre outros correlatos à prática de atividade física);
- III- Outros materiais esportivos de consumo indireto, relacionados aos eventos contidos no calendário oficial da Secretaria de Esportes e Lazer de Taubaté (Troféus, medalhas, cartazes, panfletos, faixas, banner’s, lanches, bebidas não alcoólicas, água e outros correlatos para a realização dos eventos);
- IV- Obras para reforma, manutenção, conservação, limpeza e ampliação das praças esportivas públicas (iluminação, piso, banheiros, segurança, alambrados, entre outras obras correlatas ao bem público);
- V- Bolsa de estudos, cursos, capacitações e afins, que visem o desenvolvimento de atletas de competição, alunos de projetos sociais, professores e treinadores vinculados à Secretaria de Esportes e Lazer;
- VI- Produtos de consumo que agregam qualidade ao Programa Esportivo da Secretaria de Esportes.
- VII- Outras ações que visem beneficiar o esporte e lazer do Município.

Parágrafo único. As ações deverão atender aos Programas Esportivos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 3º A Secretaria de Esportes e Lazer, por meio do setor competente, realizará o chamamento público contendo os procedimentos destinados a selecionar pessoa jurídica para contribuir por meio de doações especificadas no art. 2º da Lei nº 5.351, de 31 de outubro de 2017, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais elementos que lhe são correlatos.

Parágrafo único. O edital de chamamento público deverá conter no mínimo:

- Dos direitos e da contrapartida da pessoa jurídica;
- Das condições para Chamamento Público;
- Prazo de fornecimento do serviço ou produto doado;
- Prazo de veiculação da marca da Empresa Amiga do Esporte;
- Do protocolo e prazo;
- Da documentação;
- Dos critérios de avaliação;
- Do Processamento e do Sorteio;
- Dos Recursos Orçamentários;
- Da Contrapartida;
- Da Propriedade Intelectual, em especial das marcas;
- Do conteúdo da Publicidade;
- Das Sanções Administrativas;
- Da Penalidade de Multa;
- Da Rescisão Contratual;
- Dos Recursos e Impugnações;
- Das obrigações da Pessoa Jurídica e do Município.

Art. 4º A pessoa jurídica deverá, baseado no conteúdo do edital de chamamento público, apresentar através de documento padrão disponibilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, um descritivo do produto ou serviço a ser doado, identificando a modalidade, evento ou local de prática esportiva.

Art. 5º A Pessoa Jurídica que realizar doação prevista neste Decreto, receberá o selo “Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de Taubaté”, emitido pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 6º As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do Esporte e Lazer, como contrapartida da ação.

§1º Os espaços para divulgação promocional e publicitária serão definidos de acordo com os seguintes critérios:

- a- Valor do Investimento;
- b- Relevância do investimento;
- c- Tempo do investimento.

§2º As possibilidades de Contrapartida são:

- a- Contrapartida de Imagem- aplicação/divulgação da logomarca (símbolo ou marca), de forma a associar a esta iniciativa;
- b- Aplicação/divulgação em: adesivos, backdrop de entrevistas; bandeiras; banners; blimps; blocos

anotação; Box truss; camisetas em geral; canetas; cartazes; catálogos; convites; crachás de trabalho do staff; credenciais; e-mail marketing; envelopes; estande; faixas; folders; ingressos; mídia de divulgação do evento; mídia de divulgação do evento; mídia externa (outdoor, busdoor, mídia em aeroportos etc); naming right; narração pelo locutor oficial do evento; números de peito (competições esportivas); painéis; palcos; panfletos; pastas; pen drive; placas de sinalização; pórticos de entrada; press kit; programas; redes sociais; releases de divulgação à imprensa; sacolas; site; telão; testeiras (palco, estande etc); totens; troféus; uniformes em geral; veículos oficiais do evento; vinhetas de abertura de encerramento dos eventos;

§3º Alguns direitos ofertados ao patrocinador como forme direta de associação à iniciativa, também se configuram como contrapartidas de imagem, tais como:

- Citação do patrocinador na abertura e encerramento do projeto;
- Citação do patrocinador nos releases enviados à imprensa;
- Direito à colocação de banners do patrocinador;
- Direito à colocação de placas do patrocinador;
- Direito à exibição de filme institucional e/ou publicitário do patrocinador;
- Direito à inclusão de material promocional e/ou publicitário do patrocinador nos kits do público alvo do projeto;

- Direito à instalação de balões blimps do patrocinador, inclusive em seu site na internet.

Art. 7º Também serão consideradas contrapartidas ações de oportunidade que visem à aproximação direta da entidade com o cliente ou público alvo de interesse para divulgação de produtos ou serviços, tais como:

- Cessão de Camisetas em geral;
- Cessão de convites, ingressos, inscrições e/ou cortesias;
- Cessão de direito para instalação de estande do patrocinador no local do evento;
- Cessão de espaço para realização de ações promocionais, pelo patrocinador;
- Cessão de livros, catálogos, pendrive e outros materiais produzidos em decorrência do patrocínio;
- Cessão de mailing list dos participantes do evento;
- Cessão de uniformes em geral;
- Direito a indicar palestrante e/ou participantes do evento (seminários, prêmios, debates etc);
- Direito ao patrocinador convidar atletas e/ou celebridades, que patrocina, para ações de relacionamento com o público alvo do projeto;
- Direito de utilização das dependências ou sede do patrocinado para realização de eventos do patrocinador;
- Realização de sessões extras/exclusivas para convidados do patrocinador.

Art. 8º A Contrapartida Social que visa ação de inclusão social, se dará da seguinte forma:

- Adesão/apoio e/ou celebridades a campanhas de utilidade pública (combate à violência doméstica, homofobia, racismo etc);
- Apoio a campanhas de utilidade pública (combate ao mosquito Aedes aegypti, por exemplo);
- Cessão de convites, ingressos, credenciais, e/ou inscrições a pessoas carentes;
- Doações a instituições de caridade;
- Incentivo ao trabalho voluntariado.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A7 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 41.034/19 **ASSINATURA:** 21/11/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA MONSENHOR LUIZ GONZAGA DE MOURA AO LADO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA QUINTANILHA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA EM TAUBATÉ - SP **VALOR:** R\$ 119.079,31 **VIGÊNCIA:** 120 DIAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 03-I/19 **PROponentes:** 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 66.329/19 **ASSINATURA:** 21/11/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO "C". **VALOR:** R\$ 8.245,50 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 15.210/19.

11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Solar dos Conselhos Municipais – 20h00

25.11.2019

EXPEDIENTE

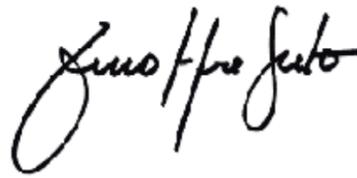
1. Comunicações da Mesa Diretora;
2. Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

- Item 01 – Denúncias contra o Hospital Universitário Municipal de Taubaté – HMUT.
Item 02 – Credenciamento de Gerentes de Atenção Básica – Bairros S. Gonçalo e Esplanada Santa Terezinha;
Item 03 – Deliberação sobre recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 remanescentes de emenda parlamentar de autoria do ex-Deputado Estadual Pe. Afonso Lobato – Convênio Prefeitura Municipal de Taubaté – Governo Estadual de São Paulo;
Item 04 – Moção contra o processo de desarticulação do Sistema Universal de Saúde;
Item 05 – Plano de Intensificação no Combate das Arboviroses 2020;
Item 06 – Relatório SIOPS – 4º. Bimestre de 2019.

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Palavra livre aos Conselheiros inscritos previamente no início da Reunião.



Conselheiro Joffre Neto
Presidente

PORTARIA SEGOV Nº 46, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo Nº 55.832/2019.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 43, de 09 de Outubro de 2019, para constar DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA o nome correto e não como constou MARCELO LIVRAMENTO DE LIMA.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de novembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEO Nº 08, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ENGº JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar servidor, a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO
Luiz Ricardo Moreira dos Santos	34849	047089968130	Leve/moto

Secretaria de Obras, aos 20 de novembro de 2019.

Eng. João Bibiano Silva
Secretário de Obras

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 320/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem (hotel com qualificação 4 estrelas) na cidade de Taubaté, para atender aos eventos esportivos e culturais realizados na cidade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **09.12.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 311/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de painel de LED, para atender aos eventos que fazem parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade, eventos diversos da Secretaria de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal e atendimento à comunidade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.12.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 314/19, que cuida do registro de preços para eventual prestação de serviços de recuperação dos componentes danificados dos prédios pertencentes à Secretaria de Turismo e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.12.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 333/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio e recargas, para equipar as unidades de Saúde do Município de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.12.19 às 14h30**.

PMT, aos 21.11.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 301/19, que cuida da aquisição de tenda chapéu de bruxa 3x3 metros, com encerramento dia **10.12.19 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 21.11.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Taubaté
 Foro de Taubaté
 1ª Vara Cível
 Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1004035-90.2019.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Usucapião Conjugal**
 Requerente: **Marina de Lourdes Lobato**

1ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004035-90.2019.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marina de Lourdes Lobato e Flavio Lucio Romualdo ajuizaram ação de USUCAPIÃO, que tem como objeto a aquisição de título de domínio do imóvel a seguir descrito: " *O presente memorial descritivo do imóvel de prédio nº 3.531, situado na Estrada do Barreiro, Bairro Água Grande, zona urbana desta cidade, município e comarca de Taubaté –SP, com o ponto A situado no muro em divisa com Lote Vago s/nº e distante 22,54m do eixo de confluência entre as vias: Estrada do Barreiro com a Rua Carlos Lobato, nas seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto A definido pelas coordenadas N: 7.448.938,272 m e E: 441.185.053m, confrontando com Estrada do Barreiro, deste segue até o ponto B com azimute de 26°11'38" e distância de 8,163m; do referido ponto citado, agora confronta com Prédio nº 3.531; com os seguintes azimutes e distâncias; deste segue até o ponto C com azimute de 117°45'36" e distância de 25,148m; do referido ponto citado, agora confronta com Prédio nº 05 com sua frente para a Rua Carlos Lobato; com os seguintes azimutes e distâncias; deste segue até o ponto D com azimute de 205°59'07" e distância de 7,791mm; do referido ponto citado, agora confronta com Lote vago s/nº; com os seguintes azimutes e distâncias; deste segue até o ponto A com azimute de 296°54'42" e distância de 25,169m; ponto inicial da presente descrição com perímetro acima descrito encerra com uma área em superfície plana de 200,639 m² (duzentos metros quadrados e seiscentos e trinta e nova centímetros quadrados).*". Assim, encontrando-se os réus ausentes, terceiros, eventuais interessados, incertos e desconhecidos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Edital
 Pregão Presencial nº 66/2019
 "Contratação de empresa para instalação de piso vinílico com fornecimento de material."
 Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 66/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 10 de dezembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Edital
 Pregão Presencial nº 64/2019
 "Aquisição de Ferramentas"
 Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 64/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 10 de dezembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Adjucação e Homologação
 Pregão nº 46/19
 "Aquisição de sabonetes em sachê"
 A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa: **MILCLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA** no valor de **R\$ 49.536,00** (Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
 Conforme determina a Lei Federal UNITAU nº 8.666/93 e suas alterações
 Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC. PREX-34/19)**
 Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
 Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNITAU e a EPTS para o curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Projeto Mecânico.
 Celebração: 03/10/2019.
 Vigência: 03/10/19 até 02/10/20.
 Identificação: **CONVÊNIO (PROC. PREX-51/18)**
 Conveniado: ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
 Objeto do Convênio: Realização, no âmbito do Instituto Biológico – IB, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios-APTA, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de estágio obrigatório, sem concessão de bolsa, destinado a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, que comprove frequência no curso de Agronomia.
 Celebração: 25/09/2019
 Vigência: 25/09/19 até 24/09/24.
 Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC. PREX-130/19)**
 Conveniado: FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 Objeto do Convênio: Permitir que a FUNAC faça a divulgação de informações da UNITAU, de caráter educativo e institucional, nas mídias sociais e internet.
 Celebração: 07/11/2019.
 Vigência: 07/11/19 até 06/11/20.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA nº 0079/19
Licença de uso InfoÁudio e InfoDisc.
DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico, às fls. 53-verso, como razão de decidir, ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, e autorizo o pagamento a favor da empresa Informa Automação de Emissoras Ltda., referente à suporte técnico às licenças dos softwares InfoÁudio e InfoDisc, no valor total de R\$ 11.888,48 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
 1) Publique-se;
 2) Empenhe-se a despesa;
 3) Formalize-se o termo de contrato e demais providências.
 Taubaté, 20 de novembro de 2019.
Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Edital
 Pregão Presencial nº 65/2019
 "Contratação de empresa para retirada e instalação de forro nos Departamentos da Universidade de Taubaté, com fornecimento de material."
 Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 65/2019, nos termos acima descritos. A visita técnica será obrigatória e realizada nos dias 06,09 e 10/12/19, conforme Edital. O prazo para questionamento será até o dia 11/12/2019 às 18h e será respondido até o dia 12/12/2019 às 18h. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 13 de dezembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

Instituto de Previdência do Município de Taubaté
 Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166
PORTARIA Nº 64, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 409/2019:
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido e a contar de 21/11/2019, o servidor MARCOS FELIPE PAOLICCHI, RG Nº **43.516.899-X**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 15, de 12 de setembro de 2014.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Edital
 Pregão Presencial nº 63/2019
 "Aquisição de Divisórias e Acessórios"
 Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 63/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 09 de dezembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Republicação de Edital
 Pregão Presencial nº 55/2019
 "Contratação de empresa para adequação de piso e tubulações de infraestrutura para a instalação das cadeiras odontológicas, com fornecimento de material"
 Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 55/2019, nos termos acima descritos. A visita técnica será obrigatória e realizada nos dias 06,09 e 10/12/19, conforme Edital. O prazo para questionamento será até o dia 11/12/2019 às 18h e será respondido até o dia 12/12/2019 às 18h. O início do credenciamento será às 9h do dia 13 de dezembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

LUIZ ANTONIO GOBBO
 Presidente
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA nº 342/2018
Sistema automático para tarifas de pedágio e estacionamento para a frota da Unitau.
DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico à fls. 97-verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a ampliação de 25% do item 2, dos Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR, mantido com a empresa Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda. – CGMP, que tem por objeto a adesão ao Sistema Sem Parar (tarifas de pedágio e estacionamento), no valor de R\$ 1.326,86 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no artigo 65, I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada à fls. 92, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
 1) Publique-se;
 2) Empenhe-se;
 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.
 Taubaté, 21 de novembro de 2019.
Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI
PORTARIA COPEDI Nº 076/2019
 A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 015/2019 - Copedi;
R E S O L V E: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 22/11/2019, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 070/2019, para apurar os fatos relatados às fls.02 do Processo nº JUR - 157/2019, que trata do desentendimento ocorrido nas dependências do Departamento de Ciências Jurídicas, envolvendo acadêmicas matriculadas no 9º período, Turma "A".
 A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em 21 de novembro de 2019.
Profa. Dra. Valesca Alves Corrêa
Presidente da Copedi
 Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019.
Rosamary Camejo Ferreira
Secretária da Copedi